



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Dr. J. J. Marques, 222 / CEP: 65.213-000  
CNPJ: 06.179.402/0001-81

## RELATORIO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE PENALVA-MA EXERCICIO DE 2022

A Controladoria, tem como função, garantir a eficiência dos processos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional nas respectivas áreas de formação exigida, bem como prestar orientação aos diversos órgãos da Administração Municipal. É um órgão de Controle e Auditoria Interna independente e objetiva avaliar riscos e buscar mecanismo de gestão evitando atos passivos de corrupção.

O Controle Interno, estabelece vistas, identifica irregularidades nas contas públicas, avalia a execução dos programas e projetos governamentais específicos, tais como, contratos, acordos, e outros ajustes, garantindo a legalidade quanto aplicação dos recursos públicos. Com embasamentos legais e fundamentações jurídicas, respaldo nas legislações vigentes, tais como: Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000; Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964; V. Artigo 113 da Lei Federal n. 8.666/93, dentre outras.

### **1 - Ações Realizadas**

É de grande importância destacarmos que a Controladoria do Município de Penalva - MA, em 2022, orientou as atividades desenvolvidas pelos servidores municipais, avaliando os processos, visando a eficácia dos resultados dos órgãos/entidades em relação aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis. Assim como, prezando pela economicidade, razoabilidade, moralidade e eficiência dos atos praticados na gestão dos recursos públicos municipais.

Dentre as principais ações, praticadas em 2022, pelo Controle Interno municipal, destacamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Dr. J. J. Marques, 222 / CEP: 65.213-000  
CNPJ: 06.179.402/0001-81

- a) Exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos da Gestão Pública;
- b) Acompanhamento, das ações contábeis, financeiros e operacionais, quanto à aplicabilidade, adequabilidade e fidedignidade, de acordo com as normas constitucionais, com a Lei nº 4.320/64, legislações específicas e outras que vierem a substituí-las;
- c) Cumprimento dos prazos, através das intensificações e cobranças, aos responsáveis pelo fornecimento das informações, atendendo o Princípio da Transparência e Legalidade dos Atos Públicos, bem como as normas reguladoras vigentes;
- d) Foi possível adotar, medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, quanto as ações necessárias à correção de eventuais desconformidades encontradas em decorrência das atividades de auditoria e controle interno.
- e) Análise da adequação dos instrumentos de gestão, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros congêneres, para a consecução dos objetivos pretendidos na administração pública do município de Penalva MA, com foco nos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, eficiência e transparência pública;
- f) inquirição dos demonstrativos e dos relatórios de acompanhamento produzidos, assim como outros meios de verificação, com vistas à avaliação dos resultados alcançados e da eficiência e efetividade dos atos praticados.

Assim, por meio dessas ações praticadas, o Órgão de Controle Interno do Município de Penalva Maranhão, avalia como positiva, satisfatória e favorável as ações realizadas no exercício fiscal do ano de 2022, atendendo o orçamento vigente e respeitando os limites Constitucionais estabelecidos pelos Entes reguladores.

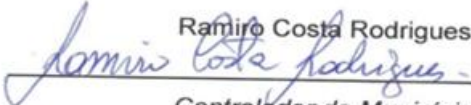


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Dr. J. J. Marques, 222 / CEP: 65.213-000  
CNPJ: 06.179.402/0001-81

## **2 – Avaliação final**

Concluimos que a Controladoria Interna do Município de Penalva, no exercício de 2022, obteve um papel fundamental na fiscalização e no acompanhamento das ações do poder público municipal. Garantiu o cumprimento das unidades executoras, norteando-se pelas Instruções normativas, princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência, publicidade, bem como adotando medidas para melhor instruir as ações e gerar as correções necessárias para os problemas detectados, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial, pessoal, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PENALVA, atendendo as determinações legais, onde por fim concluimos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, frente ao Tribunal de Conta do Estado do Maranhão.

Penalva, 28 de Março de 2023

  
Ramiro Costa Rodrigues  
Controlador do Município